



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

## EDITAL Nº 35/2022/PPGPPD

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 35/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a divulgação do resultado da avaliação do recurso administrativo frente ao resultado preliminar da 1ª fase da seleção para aluno(a) regular para a turma de 2023, tornado público pelo Edital PPGPPD Nº 34, de 25 de novembro de 2022.

#### 1. Da avaliação do recurso administrativo:

| Nº DE INSCRIÇÃO | RESULTADO  | JUSTIFICATIVA DESCRITIVA   |
|-----------------|------------|--|
| 9196            | Indeferido | Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 19/2022/PPGPPD. A candidata recebeu nota 5.0 do avaliador 1 e nota 7.5 do avaliador 2 totalizando a média de 6.25, abaixo da nota mínima (7.0), porém recusa o objetivo de “ <i>solicitando a revisão da etapa Primeira (1ª) (Análise do Projeto de pesquisa) almejando assim, uma melhor colocação</i> ” ( <i>ipsis litteris</i> às palavras da impetrante). No recurso interposto, não foi apresentado o requisito do item 10.3, letra b, do Edital PPGPPD Nº 19/2022: “[...] <i>chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir esse edital de seleção;</i> ” e do próprio formulário de recurso “ <i>-Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido)</i> ” e “ <i>- Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)</i> ”, apenas apresentando suas considerações sobre a importância de sua proposta de pesquisa. Desta forma, o recurso administrativo sequer reuniu os elementos necessários para análise de mérito seguindo o objetivo recursal, portando, prevalece a média das notas atribuídas pelos avaliadores publicada no Edital nº 34/2022/PPGPPD. |



---

*Emitido em 30/11/2022*

**EDITAL N° 48/2022 - PPGPPD (10.01.06.02.04.05)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/11/2022 15:16 )*

MARIA ALEJANDRA NICOLAS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

Matrícula: ###958#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/11/2022** e o código de verificação: **6604b87d1d**